

INTERESSADA:KAO MING MING

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1522/74, CSG; Aprov. em 17/07/74; Comunicado ao Pleno em 24/07/74

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Kao Ming Ming, filha de Kao Fei e de Kao Tchin Li, nascida aos 31 de agosto de 1953, em Taiwan, China, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a)fez o curso primário, com 6 séries, na Escola Sin Ho, de Taipei, Taiwan;

b)fez, em continuação, o curso ginásial, com 3 séries, na Escola de Santa Imelda, de Taipei, Taiwan;

c)fez, em continuação, no mesmo estabelecimento, as duas primeiras séries do curso colegial.

2. FUNDAMENTAÇÃO:O pedido encontra apoio em Jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº... 19/65.

II -CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pelo reconhecimento da equivalência dos estudos feitos por Kao Ming Ming, em Escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 3ª série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da Escola em que se matricular.

São Paulo, 17 de Julho de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III -DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUIR DO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha.

Sala da Sessões, em 17 de julho de 1974

a)Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA-Vice-Presidente no exercício da Presidência